



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO AMBIENTAL E GEOTECNIA (MESTRADO)

E D I T A L Nº 02/2024

DATAS RELEVANTES

Inscrições	04 a 29 de novembro de 2024
Divulgação da homologação das inscrições	Até 10 de dezembro de 2024
Recurso da homologação	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação da Comissão	Até 10 de dezembro de 2024
Impugnação da Comissão	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação do local de prova	Até 09 de janeiro de 2025
Provas das áreas de Recursos Hídricos e Geotecnia (presenciais)	13 de janeiro de 2025
Prova da área de Saneamento Ambiental (presencial)	14 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado final da seleção	Até o dia 14 de fevereiro de 2025
Apresentação de recurso do resultado da seleção	Cinco dias úteis a partir da data de divulgação
Apresentação do comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma, certificado ou certidão) por parte dos candidatos classificados. Caso o comprovante não seja apresentado, o próximo candidato classificável será chamado para ocupar a vaga. Não havendo candidatos classificáveis, os candidatos classificados poderão entregar a documentação até o período de ajuste de matrícula	Até o dia 07 de março de 2025
Apresentação do comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma, certificado ou certidão) por parte dos candidatos classificáveis (caso haja vagas disponíveis)	Até dois dias úteis após o comunicado da coordenação do curso

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. No período de 04 a 29 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Mestrado em Engenharia Civil (Recursos Hídricos) – áreas de concentração em Recursos Hídricos, Saneamento Ambiental e Geotecnia**, período de ingresso em 2025.1, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, para o preenchimento **de até trinta** (30) vagas, nas três (3) áreas de concentração do programa, conforme distribuição a seguir:

- Recursos Hídricos – 10 (dez) vagas; 7(sete) vagas para a ampla concorrência e 3 (três) para modalidade de reserva de vagas
- Saneamento Ambiental – 10 (dez) vagas; 7(sete) vagas para a ampla concorrência e 3 (três) para modalidade de reserva de vagas
- Geotecnia – 10 (dez) vagas. 7(sete) vagas para a ampla concorrência e 3 (três) para modalidade de reserva de vagas

1.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico referente ao processo seletivo 2025.1 disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba "processos seletivos - stricto sensu") e enviar um (1) arquivo único em formato "PDF", com no máximo

15 MB, com os seguintes documentos digitalizados (legíveis e sem rasura) e dispostos na sequência de citação:

- 1.2.1. Ficha da escolha da área de concentração (ANEXO I);
 - 1.2.2. Foto 3x4 (colocar no espaço reservado no ANEXO I)
 - 1.2.3. Diploma do Curso de Graduação ou comprovante que o substitua (declaração concedida pela coordenação do curso de graduação citando a condição de concludente de curso até 07 de março de 2025);
 - 1.2.4. Documento de identificação (Para efeito de identificação, serão considerados os seguintes documentos, todos com uma foto que permita a identificação do candidato):
 - 1.2.4.1. Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Comando Militar, Instituto de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares ou órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
 - 1.2.4.2. Passaporte;
 - 1.2.4.3. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
 - 1.2.4.4. Carteira Nacional de Habilitação;
 - 1.2.5. CPF;
 - 1.2.6. Histórico Escolar de Graduação emitido pela instituição de origem do candidato, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas em cada disciplina para cada semestre;
 - 1.2.7. Documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas
 - 1.2.8. Preenchimento do Anexo III para candidatos(as) na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas.
- 1.3. Para a criação de um arquivo único (dossiê) em formato PDF, sugere-se a utilização de ferramentas apropriadas disponíveis na internet. O dossiê com os documentos de inscrição deve manter a ordem apresentada no item 1.2 deste Edital.
- 1.4. O candidato é inteiramente responsável pela exatidão, boa-fé e veracidade das informações e qualidade gráfica dos documentos por ele fornecidos para a inscrição, na forma indicada neste Edital, os quais não poderão ser alterados ou complementados, sob nenhuma hipótese.
- 1.5. Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem realizados durante o período definido no Edital.
- 1.6. Cada candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição em uma única área de concentração. Uma vez consolidada a inscrição, não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alteração da inscrição.
- 1.7. O curso de pós graduação não se responsabiliza por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas corretamente por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.
- 1.8. A relação de inscrições homologadas será divulgada até o dia 10 de dezembro de 2024 na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (www.posdeha.ufc.br).
- 1.9. A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis, e ser interposto formalmente no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação das homologações, protocolado junto à secretaria da Pós-Graduação através do e-mail (shirley@deha.ufc.br). Para isso, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário (ANEXO II) e enviá-lo utilizando seu e-mail cadastrado no SIGAA durante a inscrição.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Em conformidade com a [Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023](#), há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência

2.2 São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição (ANEXO III) nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo

2.3 São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.4 São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.5 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

2.6 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.7 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

2.8 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

2.9 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

2.10 Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

2.11 Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

2.12 Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

2.13 O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa Única: Provas Subjetivas Seletivas (Eliminatória e Classificatória)

3.1 As provas subjetivas seletivas serão elaboradas pela Comissão de Seleção e terão caráter eliminatório e classificatório. Cada prova valerá de 0 a 10 pontos. O número de questões por prova é apresentado na Tabela 1. Todas as questões terão pesos iguais.

Tabela 1. Número de questões por prova.

Prova	Nº de questões
Matemática	10
Probabilidade e Estatística	5
Mecânica dos Fluidos e Hidráulica	5
Ciências do Ambiente	10
Química Aplicada ao Saneamento	5
Mecânica dos Solos	10

3.2 Critérios de correção: (1) Resolução correta: 100% da pontuação; (2) Resolução parcialmente correta: 50% da pontuação; e (3) Resolução incorreta ou ausência de resposta: 0% da pontuação. No caso de questões com diferentes itens a serem respondidos, estes terão pesos iguais.

3.3 A Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do POSDEHA;

3.4 O candidato ao mestrado em Recursos Hídricos será avaliado em termos de seus conhecimentos envolvendo as seguintes provas de conhecimento: Matemática, Probabilidade e Estatística, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica.

3.5 O candidato ao mestrado em Saneamento Ambiental será avaliado em termos de seus conhecimentos envolvendo as seguintes provas de conhecimento: Matemática, Ciências do Ambiente, Química Aplicada ao Saneamento e Mecânica dos Fluidos e Hidráulica.

3.6 O candidato ao mestrado em Geotecnia será avaliado em termos de seus conhecimentos envolvendo as seguintes provas de conhecimento: Matemática e Mecânica dos Solos.

3.7 Os programas das provas encontram-se no link <http://www.posdeha.ufc.br/selecao/>.

3.8 Será considerado **REPROVADO**, nesta etapa, o candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas.

3.9 Data da prova:

3.9.1 **Dia** 13 de janeiro de 2025, às 8 horas, para as áreas de concentração em Recursos Hídricos e Geotecnia.

3.9.2 **Dia** 14 de janeiro de 2025, às 8 horas, para a área de concentração em Saneamento Ambiental.

3.10 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

3.11 Local da prova:

3.11.1 Campus do Pici, Centro de Tecnologia. O bloco e a sala das provas serão divulgados no site do www.posdeha.ufc.br até três (3) dias da realização das provas.

3.12 Não serão permitidos:

- 3.12.1 Acesso ao local das provas depois das 8 horas;
- 3.12.2 Uso de calculadoras eletrônicas ou qualquer outro dispositivo eletrônico;
- 3.12.3 Consulta a livros, cadernos, anotações ou qualquer material escrito, além do caderno de questões das provas.
- 3.13 O acionamento de qualquer dispositivo de telecomunicação durante a duração da prova implicará na imediata desclassificação do respectivo candidato.
- 3.14 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o documento de identificação original.
- 3.15 Para efeito de identificação, serão considerados os seguintes documentos, todos com uma foto que permita a identificação do candidato:
- a) Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordens, conselhos etc.);
 - b) Passaporte;
 - c) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação.
- 3.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 3.17 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 3.18 As provas escritas serão identificadas por meio do número de inscrição do candidato, de forma a não permitir a identificação do mesmo pelos componentes das comissões de seleção, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.
- 3.19 Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida com base na idade dos candidatos, sendo favorecido o candidato de maior idade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 14 de fevereiro de 2025 no site www.posdeha.ufc.br. A divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.
- 4.2. Os candidatos deverão apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma, certificado ou certidão) até o dia 07 de março de 2025. Caso contrário, o próximo candidato classificável será chamado para ocupar a vaga. Não havendo candidatos classificáveis, os candidatos classificados poderão entregar a documentação até o período de ajuste de matrícula.
- 4.3. O classificável convocado terá dois dias úteis após o contato da coordenação do POSDEHA para apresentar a documentação necessária. A manifestação de desistência da vaga ou o não cumprimento deste prazo implicará na convocação do classificável subsequente.
- 4.4. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, por área de concentração.
- 4.5. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

4.6. A Coordenação do POSDEHA não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis. Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Coordenação avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas, pela Coordenação do POSDEHA, além dos critérios da CAPES, CNPq e/ou FUNCAP.

4.7. As bolsas serão destinadas preferencialmente para alunos que não tiverem vínculo empregatício, por ordem decrescente da média geral no processo de seleção. Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

4.8. A cota das bolsas será dividida pelo número de áreas de concentração do programa, cabendo a cada área a parte inteira da divisão. Em caso de haver resto na divisão, o mesmo será alocado de acordo com a sequência de antiguidade de cada área de concentração: 1 - Recursos Hídricos, 2 - Saneamento Ambiental e 3 - Geotecnia.

4.9. Pessoas com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realização das provas no ato da inscrição via e-mail da secretaria do curso (shirley@deha.ufc.br), mediante envio de laudo médico.

4.10. Será firmada pelos componentes das bancas antes do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento e de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

4.11. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4.12. O espelho de resposta será disponibilizado aos interessados quando requerido durante o prazo para apresentação de recurso do resultado da seleção.

4.13. O(a) candidato(a), durante o período de recurso, parcial ou final, poderá ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. O interessado deve solicitar a vista das notas através do e-mail shirley@deha.ufc.br por meio do anexo II deste edital.

4.14. Sob nenhuma hipótese, para lactante ou atendimento especial, a prova será aplicada fora da UFC;

4.15. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio;

4.16. Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Prof. Ronaldo Stefanutti
Coordenador



Foto

ANEXO I – FICHA DA ESCOLHA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (SELECIONE APENAS UMA OPÇÃO):

_____: Recursos Hídricos;

_____: Saneamento Ambiental;

_____: Geotecnia.

MODALIDADE (SELECIONE APENAS UMA OPÇÃO):

_____: Ampla concorrência;

_____: Vagas reservadas;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:

Curso (Mestrado/Doutorado):

Número de inscrição:

Área de concentração:

Pedido: _____

Fundamentação detalhada do pedido (indicar a numeração dos documentos mencionados, se for o caso):

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

**ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS
INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim
específico de atender ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Civil (Recursos Hídricos, Saneamento Ambiental e Geotecnia), que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas